



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 024/GAP-
DF/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DO
DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA
LAVANDERIA PADRÃO EIRELI – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, situada na SHIS QI 05, ÁREA ESPECIAL 12, LAGO SUL, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, na figura de seu Ordenador de Despesas, **MARCELO FERREIRA PEDRO Cel Int**, inscrito no CPF sob o n.º 023.486.357-98, portador da Carteira de Identidade n.º 455081, expedida pelo COMAER, nomeado pela Boletim Interno n.º 8, de 12 de janeiro de 2022, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.452.824/0001-28, sediada na, SHC Norte CL Quadra 114 Bloco C Loja 20 – Térreo – Asa Norte, em Brasília DF, representada pela **Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade 3081556, expedida pelo SSP-DF, e CPF n.º 757.915.366-15, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67289.022350/2019-37 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/GAP-DF/2021, decorrente do Pregão n.º 026/GAP-DF/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 024/GAP-DF/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2023 a 01/09/2024, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 34.821,95 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 417.863,40 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

1/3

Pag n.º 67289.022350/2019-37 – Pregão Eletrônico n.º 026/GAP-DF/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa n.º 024/GAP-DF/2021

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120625;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340104;

Nota de Empenho: 2023NE000094, 2023NE000357 e 2023NE0000897.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

MARCELO FERREIRA PEDRO Cel Int
Ordenador de Despesa

CONTRATADA:

Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int
Agente de Controle Interno

ANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA 2º Ten QOINT
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	25/07/2023 18:16:08
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	bb7c9a73ce4f345edb5f8121d75317ce
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA no dia 25/07/2023 às 15:55:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENO ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA no dia 03/08/2023 às 11:59:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO FERREIRA PEDRO no dia 03/08/2023 às 12:07:19 no horário oficial de Brasília.